



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
Núcleo de Apoio Regional de Capelinha

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0049629/2020-87

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Jequitinhonha**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensado de Licenciamento Ambiental	2100.01.0049629/2020-87	Núcleo de Apoio Regional de Capelinha
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: FRANCISCO ALBERGARIA BILAC PINTO		CPF/CNPJ: 074.216.556-62
Endereço: RUA FAUSTO NUNES VIEIRA Nº 40 APARTAMENTO 801		Bairro: BELVEDERE
Município: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 30.320-590
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: AGROPECUÁRIA VALE DOS COITES LTDA		CPF/CNPJ: 10.567.281/0001-12
Endereço: FAZENDA CHAPADINHA		Bairro: ZONA RURAL
Município: CAPELINHA	UF: MG	CEP: 39.680-000
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: FAZENDA CHAPADINHA MATRÍCULAS 6628 E 6627		Área Total (ha): 1118,5174
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): MATRÍCULAS 6628 e 6627 LIVRO 2-RG COMARCA DE CAPELINHA		Município/UF: CAPELINHA/MG e ANGELÂNDIA/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3112307-22DE.F1FA.08FF.4C1C.9824.1A5B.9591.57BE e MG-3102852-C444.D006.C3F3.4C1D.BADA.B8D4.1360.8FAF		
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA		

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP	3,5200	ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Obra de infraestrutura para construção de barramento	G-05-02-0 (Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura)	3,5200

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
MATA ATLÂNTICA	3,5200	FESD	Inicial (sem rendimento)	3,5200
Total:	3,5200		Total:	3,5200

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Intervenção sem rendimento lenhoso	Intervenção sem rendimento lenhoso	Intervenção sem rendimento lenhoso	Intervenção sem rendimento lenhoso

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

LUIZ GUSTAVO CATIZANI CARVALHO MASP 1489604-7

Data da Vistoria: **20/11/2020**

9. VALIDADE

Data de Emissão: **26/02/2021**

Validade: **26/02/2024**

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y

Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP em 3,5200 ha	SIRGAS 2000	23 K	784.351	8.034.897

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas mitigadoras:

- Conservar as estradas de acesso à área e observar possíveis processos iniciais de erosão, para evitar danos ao terreno;
- Monitoramento, principalmente nos meses mais secos, para se evitar eventuais incêndios;
- Visando à minimização do impacto do desmatamento sobre a fauna, sugerimos na medida do possível, que o usuário do sistema adote uma cronosequência e uma distribuição espacial das operações (desmate), para que haja sucesso no deslocamento dos animais para área de reserva legal e áreas de preservação permanente;
- Embora não se tratar de área com potencial erosivo, manter medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões tanto nas áreas de cultivo, como também nas estradas de acesso;
- Na medida do possível, incorporar resíduos da exploração do solo;
- Utilizar meios de afastamento de fauna.

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

PTRF:

Serão recuperadas todas as Áreas de Preservação Permanentes - APP da propriedade que possuem uso alternativo do solo com o propósito de fugir das vedações legais à novas conversões de vegetação nativa. Será reconstituído um total de **6,4000 ha**, sendo 3,5200 ha referentes à compensação ambiental pela intervenção em APP na proporção de 1:1 e 2,8800 ha referentes à recomposição das áreas de APP onde existe uso alternativo do solo. O projeto será executado na Fazenda Chapadinha, na modalidade recuperação, em vários pontos como nas coordenadas UTM/SIRGAS2000 (1 - X: 784410 / Y: 8035116 e 2 - X: 784429 / Y: 8035290) e (3 - X: 783682 / Y: 8032361 e 4 - X: 783682 / Y: 8032481). Os locais serão reconstituídos através do plantio de 7111 mudas de espécies florestais nativas de diferentes grupos ecológicos.

A escolha das espécies foi feita a partir do estudo florístico das espécies existentes nas áreas consideradas como sendo de influência direta. A possibilidade de utilização das espécies indicadas para o plantio condiciona-se evidentemente também à disponibilidade de mudas nos viveiros da região. A relação de espécies se encontra no próprio estudo, página 21.

Na distribuição das espécies devem-se combinar grupos ecológicos de diferentes estádios da sucessão secundária, tendo em vista que este modelo apresenta melhores resultados, favorecidos pelo rápido recobrimento da área.

As estratégias diferenciáveis das espécies dentro da dinâmica florestal constituem um conceito chave para a compreensão do processo de sucessão. Para classificar as espécies quanto à sua estratégia da dinâmica florestal, utilizaram-se os critérios propostos por SWAINE & WHITEMORE (1998) para definir grupos ecológicos para as espécies arbóreas de florestas tropicais. Duas categorias maiores se destacam: as espécies pioneiras e as espécies clímax. Estas últimas dividem-se em espécies clímax exigentes de luz (CL) e espécies clímax tolerantes à sombra (CS), bem como a sua tolerância a solo alagado.

As espécies pioneiras surgem após perturbação que expõe o solo à luz. As espécies clímax, também, têm este comportamento, mas vivem muito mais que as espécies pioneiras e frequentemente tornam-se grandes árvores emergentes. As espécies clímax sobrevivem na sombra, onde crescem lentamente até atingir o dossel.

Para implantação do projeto, deverão ser seguidos alguns protocolos, como:

- Preparo do solo: provocando menor alteração na cobertura vegetal e nas condições físicas do solo. O coveamento é a técnica indicada para o presente caso, cujas dimensões das covas são 30 x 30 x 30 cm. Por ocasião do plantio em áreas onde o processo de regeneração natural já teve início, deve-se realizar o coroamento num raio de 60 cm ao redor da muda;

- Espaçamento: recomenda-se adotar um espaçamento de 3,0 x 3,0 nas áreas de mata ciliar e pastagem, sendo que serão implantadas mudas de espécies nativas, as quais visam um recobrimento mais rápido e conseqüentemente maior proteção do solo e um menor custo de manutenção com capina.
 - Para fins de replantio considerar 10 % a mais de mudas;
 - Total de mudas necessárias 7111 mudas;
 - Total de mudas + 10% = 7822 mudas.
- Adubação: A adubação de plantio pode ser padronizada para todas as áreas, adotando-se 150 g de calcário dolomítico por cova, mais 200 g de superfosfato simples e 100 g de NPK 06-30-06. Na Manutenção de 90 dias são recomendados 300 gramas/planta de KCL;
- Combate à formiga: a avaliação da presença de formigueiros deverá ser efetuada, combatendo-as 15 dias antes do plantio, podendo ser realizada junto com a roçada a área e, se necessário, também durante o plantio. Na fase inicial de crescimento há necessidade de rondas periódicas. Utilizar iscas com princípio ativo à base de sulfluramida, na quantidade de 10 gramas de iscas por metro quadrado de terra solta. Geralmente se gasta de 3 a 5 quilos de produto por hectare, dependendo da infestação da área. Esse procedimento deverá ser repetido na manutenção seguindo as orientações;
- Plantio: os cuidados no plantio são essenciais para garantir a sobrevivência e crescimento das mudas. Um dos principais aspectos, para se obter sucesso no plantio é a seleção de mudas. Uma muda de boa qualidade deve apresentar boas características físicas (diâmetro do colo, altura, relação raiz/parte aérea), além de bom estado nutricional, e deve estar aclimatada (fisiologicamente), para supostas condições de estresse durante e após o plantio. A muda deverá ser colocada na cova, que será completada com a terra já misturada ao adubo, evitando-se a exposição do colo ou o seu "afogamento". Caso não ocorram chuvas no período compreendido entre o plantio e o pegamento das mudas, as mesmas serão irrigadas;
- Replantio: um mês após o plantio, as mudas que não sobreviverem deverão ser substituídas por outras da mesma espécie ou do mesmo grupo ecológico. A operação de replantio deverá ser retomada no próximo ano agrícola (período de chuvas), substituindo as que pereceram e as atrofiadas;
- Manutenção: as operações relativas à manutenção correspondem, basicamente, ao combate de formigas, controle de ervas daninhas e adubações de cobertura com KCL;
- Combate à formiga: devem-se fazer repasses periódicos na área, a cada 30 dias durante o período de crescimento (1º ano); ou quando se fizer necessário, objetivando evitar danos às plantas. A partir do 2º ano os repasses poderão ser efetuados a cada 2 meses, pois mesmo em indivíduos de grande porte, principalmente as espécies mais atrativas, são atacadas pelas formigas, resultando num total desfolhamento, com grande perda de energia para a recuperação;
- Controle de ervas daninhas: a capina no primeiro ano deve ser feita em forma de coroamento, sempre que houver competição, até o fechamento da vegetação. A periodicidade dependerá do ritmo de crescimento das espécies, cujo período será determinado pelo proprietário ou o técnico responsável;
- Adubação com Cloreto de Potássio (KCl): após 1 ano de plantio deverá ser realizada a adubação de cobertura com cloreto de potássio - KCL, na quantidade de 300 gramas por muda.

Serão elaborados relatórios semestrais, que deverão conter dados biológicos e sugestões no sentido de aprimorar a metodologia utilizada e identificar a necessidade ou não da continuidade desse monitoramento. A cada 06 meses, pelo menos nos primeiros três anos, serão feitas medidas do CAP (a 1,30m de altura), da altura e da projeção da copa. Estas vistorias terão por finalidade básica avaliar o efetivo desenvolvimento das espécies introduzidas, a necessidade de novas intervenções para a completa recomposição da paisagem local e a elaboração de um relatório semestral a ser apresentando aos órgãos competentes.

Os cronogramas completos da execução das atividades se encontram no PTRF, página 31, sendo que os mesmos não foram anexados à este parecer devido à sua complexidade. Porém as atividades tem previsão de início no mês de novembro de 2021.

12. OBSERVAÇÃO

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar o PTRF, na Fazenda Chapadinha, para recompor as APP que totalizam 6,4000 ha , na modalidade recuperação, em vários pontos como nas coordenadas UTM/SIRGAS2000 (1 - X: 784410 / Y: 8035116 e 2 - X: 784429 / Y: 8035290) e (3 - X: 783682 / Y: 8032361 e 4 - X: 783682 / Y: 8032481). A	36 meses

	reconstituição deve ser realizada através do plantio de 7111 mudas de espécies florestais nativas de diferentes grupos ecológicos;	
2	Apresentar relatório (condicionante 1) após a implantação do projeto indicando as espécies e o número de mudas plantadas, tratos silviculturais adotados e demais informações pertinentes. Acrescentar anexo fotográfico. Caso o responsável técnico pela execução do PTRF seja diferente do responsável técnico pela elaboração do mesmo, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;	12 meses
3	Apresentar relatórios anuais (condicionante 1) com anexo fotográfico para avaliação da situação do plantio. Informar quais os tratos silviculturais adotados no período e a necessidade de intervenção no plantio;	Anualmente até conclusão do projeto
4	Executar todas as medidas mitigadoras propostas no PUP e efetuar o afugentamento da fauna por equipe especializada.	36 meses

** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Piedade Alves Machado, Supervisora Regional**, em 26/02/2021, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26044266** e o código CRC **5ECB72BB**.